



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI Nº 1.501/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE SUBSÍDIOS DA PREFEITA E VICE-PREFEITO, CONFORME PREVISÃO NO ART. 20 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição dos subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito, no percentual de 4,62 % (**quatro inteiros, sessenta e dois centésimos por cento**) sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais, conforme variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 4,62 % apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Inconfidentes, 25 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal